



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

PUBLICADO EM

LEI MUNICIPAL Nº. 543/2013, DE 24 de maio de 2012

27 / 05 / 2013

"Concede reajuste salarial a todos os servidores públicos efetivos do Município de Conceição do Jacuípe, do Estado da Bahia e dá outras providências".

Ass.: *Normélia Rocha Correia*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE DO ESTADO DA BAHIA, Excelentíssima Senhora NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores discutiu e aprovou, sendo sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a conceder reajuste salarial de 8% (oito por cento) para todos os Servidores Públicos Efetivos do Município de Conceição do Jacuípe, inclusive aos Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo Único. Entende-se por Servidores Públicos Efetivos aqueles que se enquadram na definição da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe - Bahia, 24 de maio de 2013.

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA
PREFEITA MUNICIPAL